



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000456

DECRETO Nº 9431, DE 10 DE Setembro DE 2001

Institui o Projeto "Taubaté Bonita"  
e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município o Projeto "Taubaté Bonita".

Art. 2º - O Projeto de que trata o artigo anterior tem por finalidade:

I - tomar todas as medidas necessárias para, a cada dia, melhorar a limpeza da Cidade;

II - conscientizar a População em geral e em especial o publico estudantil, sobre a limpeza pública, utilizando-se, para tanto, inclusive, de "out-doors", faixas e outras formas de divulgação;

III - aprimorar a limpeza urbana pela utilização de equipamentos mecânicos modernos;

IV - coibir a proliferação de depósitos de lixo e entulho;

V - apoiar iniciativas que visem a criação de cooperativas para pessoas que trabalhem com reciclagem de lixo;

VI - apoiar os projetos consistentes, de entidades particulares na área de reciclagem seletiva de lixo;

VII - colocar caçambas em locais da Cidade onde isso se faça necessário, mantendo-as em boas condições estéticas;

VIII - conscientizar o pessoal que trabalha na limpeza urbana sobre a importância desse trabalho e a necessidade de fiscalização e cuidados com a manutenção dessa LIMPEZA nas vias e logradouros públicos.

Art. 3º - Caberá ao Departamento de Serviços Urbanos a responsabilidade pela execução e coordenação do Projeto ora instituído.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

- Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias.
- Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Setembro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de Setembro de 2001



MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA